

# AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE CÉDULAS DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA, ESCRITURAIS, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



**SUZANO S.A.**

CNPJ nº 16.404.287/0001-55

NIRE 29.300.016.331

Companhia Aberta Categoria "A" – CVM nº 1398-6

Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.752, 10º andar, salas 1009, 1010 e 1011, Pituba, CEP 41810-012, Salvador- BA

NO VALOR TOTAL DE

**R\$2.000.000.000,00**

(dois bilhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS CPR-FS PRIMEIRA SÉRIE: BRSUZBPR0004

CÓDIGO ISIN DAS CPR-FS SEGUNDA SÉRIE: BRSUZBPR0012

CÓDIGO ISIN DAS CPR-FS TERCEIRA SÉRIE: BRSUZBPR0020

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DAS CPR-F ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS: "AAA"

\* Esta classificação foi realizada em 18 de agosto de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações\*

## 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMITENTE

Nos termos do artigo 57 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **SUZANO S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 1398-6, enquadrada como Emissor com Grande Exposição ao Mercado ("EGEM"), e por consequência Emissor Frequente de Valores Mobiliários de Renda Fixa ("EFRF"), nos termos dos artigos 38 e 38-A, inciso I da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.752, 10º andar, salas 1009, 1010 e 1011, Pituba, CEP 41810-012, na cidade de Salvador, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ"), sob o nº 16.404.287/0001-55, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 29.300.016.331 ("Emitente"); em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder"); **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP"); e **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Paulista, nº 2.100, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01.310-930, inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 ("Banco Safra" e, em conjunto com o Coordenador Líder e a XP, os "Coordenadores"), além da **J. SAFRA ASSESSORIA FINANCEIRA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob o nº 20.818.335/0001-29 ("J. Safra Assessoria" e, quando em conjunto com o Banco Safra, "Safra"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), comunicar que, a partir da presente data, encontra-se a mercado e foi requerido o registro da oferta pública de distribuição primária de 2.000.000 (dois milhões) de cédulas de produto rural com liquidação financeira, escriturais, em até 3 (três) séries, (sendo a primeira série denominada "Primeira Série", a segunda série denominada "Segunda Série" e a terceira série denominada "Terceira Série", e, em conjunto com a Primeira Série e Segunda Série, "Séries"), da 1ª (primeira) emissão da Emitente ("CPR-Fs" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 2º, I, e do artigo 4º-A da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, sendo o valor nominal das CPR-Fs de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), destinada a público investidor em geral, nos termos do "Termos e Condições da 1ª (Primeira) Emissão de Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira, Escriturais, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Suzano S.A.", celebrado em 15 de agosto de 2025, entre a Emitente e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares das CPR-Fs ("Agente de CPR-F", "Titulares das CPR-Fs" e "Termo de Emissão", respectivamente).

A alocação das CPR-Fs entre as Séries deverá ocorrer conforme o sistema de vasos comunicantes, por meio do qual a quantidade de CPR-Fs de uma série deverá ser diminuída da quantidade total de CPR-Fs a ser alocada na outra série ("Sistema de Vasos Comunicantes"), sendo certo que serão emitidas: (i) no máximo 500.000 (quinhentas mil) CPR-Fs Primeira Série, equivalentes a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Volume Máximo da Primeira Série"), a qual poderá ser cancelada; (ii) no mínimo 750.000 (setecentas e cinquenta mil) CPR-Fs Segunda Série, equivalentes a R\$ 750.000.000,00 (setecentas e cinquenta milhões de reais) ("Volume Mínimo da Segunda Série"); e (iii) no mínimo 750.000 (setecentas e cinquenta mil) CPR-Fs Terceira Série, equivalentes a R\$ 750.000.000,00 (setecentas e cinquenta milhões de reais) ("Volume Mínimo da Terceira Série").



## 2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A oferta será devidamente registrada na CVM, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso IV, alínea “b”, da Resolução CVM 160 (“Oferta”). A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, por se tratar de oferta pública de valor mobiliário representativo de dívida de EFRF destinada ao “Público Investidor em Geral”, conforme definido no artigo 2º, inciso XXI da Resolução da CVM 160. Contudo, a Oferta será objeto de registro pela ANBIMA, nos termos dos artigos 15 e 16 do Capítulo VII das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, conforme em vigor (“Regras e Procedimentos ANBIMA”), e do artigo 19 do “Código de Ofertas Públicas” da ANBIMA, conforme em vigor, mediante envio da documentação descrita no artigo 17 das Regras e Procedimentos ANBIMA, em até 7 (sete) dias contados do envio do anúncio de encerramento da Oferta à CVM, nos termos do artigo 76 e Anexo M da Resolução CVM 160 (“Anúncio de Encerramento”).

Foi requerido o registro automático da Oferta em 18 de agosto de 2025.

No âmbito da Oferta, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos investidores, sem lotes mínimos ou máximos, a ser conduzido pelos Coordenadores, nos termos dos artigos 61 e 62 da Resolução CVM 160, bem como nos termos do “Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira, Escriturais, da 1ª (Primeira) Emissão, em Até 3 (três) Séries, da Suzano S.A.”, celebrado nesta data entre a Emitente e os Coordenadores, observado o disposto no artigo 61, §§2º e 3º, da Resolução CVM 160, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelas CPR-Fs, para verificação e definição, juntamente com a Companhia da quantidade de CPR-Fs a serem alocadas em cada Série da Emissão, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes e observado o Volume Máximo da Primeira Série, o Volume Mínimo da Segunda Série e o Volume Mínimo CPR-Fs Terceira Série (“Procedimento de Bookbuilding”). A Emitente ratificará o resultado do Procedimento de Bookbuilding por meio de aditamento ao Termo de Emissão. O resultado do Procedimento de Bookbuilding será divulgado, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, em até 1 (um) Dia Útil após a realização do Procedimento de Bookbuilding.

## 3. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado, do “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, de Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira, Escriturais, em Até 3 (Três) Séries, da 1ª (Primeira) Emissão da Suzano S.A.” (“Prospecto Preliminar”) ou da Lâmina da Oferta, nos termos do artigo 23 da Resolução CVM 160 (“Lâmina da Oferta”), bem como informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, da Emitente, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **Emitente**  
**Suzano S.A.**  
Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.752, 10º andar, salas 1009, 1010 e 1011, Pituba, CEP 41810-012, Salvador - BA  
<https://ri.suzano.com.br/> (nesta página, ir à seção “Arquivamentos”, selecionar “Documentos entregues à CVM” e, na sequência, escolher o ano desejado e selecionar “Outros Documentos”).
- **Coordenadores**  
**ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo – SP  
<https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, acessar a aba “Suzano” e, então, clicar no documento desejado).  
**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04538-133, São Paulo - SP  
<https://www.xpi.com.br> (neste *website*, acessar a aba “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE CÉDULAS DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA, ESCRITURAS, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA SUZANO S.A.” e, então, clicar no documento desejado).  
**BANCO SAFRA S.A.**  
Avenida Paulista, nº 2.100, 17º andar, Bela Vista, CEP 01310-930, São Paulo – SP  
<https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.html> (neste *website* clicar em “CPR-F – Suzano”, e depois selecionar no documento desejado).
- **CVM**  
**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**  
Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ; ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP  
[www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br) (neste *website*, acessar no menu “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas CVM”, clicar em “Companhias”, clicar em “Consulta de Documentos de Companhias”. No campo “1 – Consulta” por parte de nome ou CNPJ de companhias registradas (companhias abertas, estrangeiras e incentivadas), nesta ordem, (a) digitar o nome ou CNPJ da Emitente; (b) clicar no nome da Emitente; e (c) selecionar o item “Período” e, no campo “Categoria”, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e localizar o documento desejado).
- **B3**  
**B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3**  
Praça Antônio Prado, nº 48, Centro, CEP 01010-901, São Paulo – SP  
<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmConsultaExternaCVM.aspx> (neste *website*, na aba “Empresa”, indicar “Suzano S.A.”, em seguida indicar no campo “Categoria” o documento desejado).

## 4. CRONOGRAMA DA OFERTA

A Oferta seguirá o seguinte cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista <sup>(1)/(2)</sup>
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM	18/08/2025
2.	Disponibilização do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina	18/08/2025
3.	Início das apresentações de <i>Roadshow</i>	19/08/2025
4.	Início do Período de Reserva	26/08/2025
5.	Encerramento do Período de Reserva ( <i>inclusive</i> )	11/09/2025
6.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	12/09/2025
7.	Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	12/09/2025
8.	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	15/09/2025
9.	Divulgação do Anúncio de Início Divulgação do Prospecto Definitivo	15/09/2025
10.	Data Estimada da Liquidação das CPR-Fs	16/09/2025
11.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento <sup>(3)</sup>	Em até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emitente e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emitente e pelos Coordenadores ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

<sup>(3)</sup> As CPR-Fs poderão ser livremente negociadas após a divulgação do Anúncio de Encerramento.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO, DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, BEM COMO A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMITENTE PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS CPR-FS.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS CPR-FS E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS CPR-FS A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS CPR-FS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, COM A B3 OU COM A CVM.**

São Paulo, 18 de agosto de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

MATTOS FILHO

ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO DA EMITENTE